

Aprovaruntº em 1 de Julho, efficou a Sua Majestade o Gºmo Srº
M.º Gºmo Srº
M.º Gºmo Srº
M.º Gºmo Srº

(10) Sendo presente a Sua Magestade o Imperador o Officio
de V. Gº.º de 23. do corrente, em que participa ter a Augus-
ta Assemblea Geral Constituinte e Legislativa do Imperio do
Brasil tomado em consideração a necessidade de se proceder
à construcção ou concerto das Pontes do Rio das Almas e do
Brumui, da Província de Goyaz, e de se pôr franco o caminho
de Jaraguá, que também se acha arruinado; a fim de se
darem sobre estes objectos as convenientes providencias, em
beneficio do Commercio daquelles habitantes: Sua Magesta-
de Imperial me Ordena que participe al. Gº.º para ser
presente na mesma Assemblea, que por Portarias, da data
deste, se expedirão as Ordens necessarias ao Governo Provisó-
rio daquella Província, a fim de mandar pôr em activi-
dade as ditas Obras, e as Ministras e Secretarias de Estado
dos Negocios da Fazenda, para se abonar a despesa, que
nellas se fixer. Devo guarda al. Gº.º Paço em 30. de
Agosto de 1823.

José Joaquim Carneiro de Campos.

M.º do Império

Srº José Ricardo da Costa
Aguilar de Andrade.

1 de Setembro 1823